

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942, de 03 de fevereiro de 2009.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I das Leis nº 630, de 19 de dezembro de 2001, nº 719, de 30 de março de 2004, e nº 768, de 24 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I das Leis nº 630, de 19 de dezembro de 2001, nº 719, de 30 de março de 2004 e nº 768, de 24 de dezembro de 2004, passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2009.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRAÍ

CLASSE	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
DOCENTE I		295
DOCENTE II	Português	50
	Matemática	45
	Ciência	35
	Geografia	22
	História	27
	Ed. Física	43
	Ed. Artística	44
	Inglês	35
	Disc. Profissionalizantes	17
ESPECIALISTA	Orient. Pedagógico	45
	Orient. Educacional	31
	Supervisor	10



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL	CC 01	15
PROCURADOR GERAL	CC 01	01
CONSULTOR JURIDICO	CC 01	01
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC 01	01
OUVIDOR MUNICIPAL	CC 01	01
ASSESSOR POLITICO LEGISLATIVO	CC 01	01
GERENTE DE PROG. ESP. DE TRABALHO	CC 01	02
GERENTE EXECUTIVO	CC 02	08
CHEFE DE DIVISÃO	CC 03	40
ASSESSOR EXECUTIVO	CC 03	20
ASSESSOR JURIDICO	CC 04	05
CHEFE DE SETOR	CC 05	54
DIRETOR DE ESCOLA II	CC 05	12
GERENTE OPERACIONAL	CC 05	15
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	CC 05	02
CHEFE DE UNIDADE DE EMERGENCIA	CC 05	01
CHEFE DE UNIDADE LABORATORIAL	CC 05	01
CHEFE DE UNIDADE FARMACEUTICA	CC 05	01
ASSISTENTE JURIDICO	CC 06	08
ASSESSOR DE INFORMATICA	CC 06	10
DIRETOR DE ESCOLA I	CC 06	06
ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC 07	05
ASSESSOR TECNICO	CC 07	60
DIRETOR ADJUNTO	CC 07	12
ADMINISTRADOR LOCAL	CC 08	10
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC 09	01
SUPERVISOR OPERACIONAL	CC 09	25
ENCARREGADO DE TURMA	CC 09	15
SUPERVISOR DE NUCLEO	CC 10	50
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC 11	65
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC 12	50
ASSISTENTE DE NÚCLEO	CC13	45





ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Obras e Serviços Públicos	Agente de Obras e Serviços Públicos	I	305
	Artífice de Obras e Serviços Públicos	III	05
	Carpinteiro	V	05
	Eletricista	VIII	07
	Motorista	VIII	99
	Pedreiro	VII	28
	Mecânico	VIII	15
	Marceneiro	VII	03
	Operador de Máquinas Pesadas	VIII	20
	Agente de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos	IX	02
	Jardineiro	IV	05
	Técnico em Eletrônica	X	04
	Técnico em Segurança do Trabalho	X	01
	Topógrafo	X	01
	Desenhista Projetista	X	02
Educação e Cultura , Esporte e Lazer, e Turismo	Merendeira	II	77
	Auxiliar de Programação e Eventos	VI	03
	Secretário Escolar	X	14
	Inspetor de Alunos	VI	65
	Auxiliar de Creche	VI	16
	Instrutor de Bandas e Fanfarras	VII	08
Saúde	Atendente de Consultório Dentário	V	20
	Auxiliar de Enfermagem	VI	30
	Guarda Sanitário	VI	18
	Técnico de Enfermagem	X	30
	Técnico em Higiene Dental	X	09
	Técnico de Laboratório	X	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Venciment o	Quantidade de Cargos
Administração, Fazenda, Planejamento, Controle e Governo	Agente Auxiliar de Expediente	I	35
	Agente de Serviços Gerais	I	160
	Auxiliar Administrativo I	V	44
	Auxiliar Administrativo II	VII	05
	Agente Administrativo I	VIII	110
	Agente Administrativo II	X	21
	Fotógrafo	IX	01
	Técnico de Suporte Local	X	08
	Técnico de Contabilidade	X	15
	Agente de Atendimento	V	11
Fiscalização	Fiscal de Obras	X	08
	Fiscal de Controle Urbano	X	20
Agricultura	Técnico Agrícola	X	05
Nível Superior	Analista de Suporte	NS	03
	Arquiteto	NS	06
	Assistente Social	NS	11
	Bibliotecário	NS	01
	Engenheiro	NS	02
	Engenheiro Florestal	NS	01
	Medico	NS	43
	Médico Veterinário	NS	03
	Nutricionista	NS	07
	Farmacêutico	NS	05
	Odontologista	NS	20
	Enfermeiro	NS	20
	Biólogo	NS	03
	Fisioterapeuta	NS	08
	Fonoaudiólogo	NS	07
	Psicólogo	NS	18
	Técnico de Planejamento	NS	02
	Contador	NS	03
	Procurador Jurídico	PJ	08
	Auditor Fiscal	AF	07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

